

ATA DE REUNIÃO – DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

Reunião Extraordinária nº 005/2025

Data: 24 de outubro de 2025

Hora: 15:30h

Local: Sala 304 – Sede IPAJM

Participantes:

Gilberto de Souza Tulli - Diretor de Investimentos

Roseane Dalvi Pedruzzi – Gerente de Investimentos

Albert Iglesia Correa dos Santos Junior - Membro do Comitê de Investimentos

Lucas José das Neves Rodrigues - Membro do Comitê de Investimentos

Mariana Schneider Viana- Membro do Comitê de Investimentos

Shirlene Pires Mesquita - Membro do Comitê de Investimentos

Ordem do Dia:

Reuniram-se na data e local acima indicados os membros da Diretoria de Investimentos e do Comitê de Investimentos do IPAJM, com o objetivo de deliberarem sobre:

1. O reequadramento dos recursos aplicados no fundo BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO.

Item 01:

O Diretor de Investimentos iniciou a reunião apresentando a situação do Fundo BB Fatorial, que em outubro de 2025 completará 180 dias desenquadrado, em decorrência do descumprimento dos limites de concentração de investimentos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Conforme dispõe o artigo 19 da referida norma, o total das aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) em um mesmo fundo de investimento não poderá ultrapassar 15% do patrimônio líquido do respectivo fundo. O Diretor destacou que, com base nos dados atualizados em 22 de outubro de 2025, o patrimônio líquido do Fundo BB Fatorial é de R\$ 648.492.296,49, enquanto a posição do RPPS é de R\$ 132.146.585,08, o que representa uma participação de 20,38% do patrimônio líquido do fundo, percentual superior ao limite máximo permitido pela norma. Dessa forma, constatou-se que a aplicação se encontra desenquadrada em aproximadamente 5,38 pontos percentuais acima do limite regulamentar. Com o objetivo de reequadrar a posição e considerando as possíveis oscilações decorrentes de resgates de outros cotistas ainda no mês de outubro, o Diretor realizou simulações e concluiu que seria necessário efetuar um resgate aproximado de R\$ 55 milhões, de modo a reduzir a participação do RPPS para cerca de 13% do patrimônio líquido do fundo. Essa margem de segurança foi considerada prudente, uma vez que permitirá absorver eventuais

variações no patrimônio do fundo sem o risco de permanecer desenquadrado. O assunto foi submetido à apreciação dos membros do Comitê de Investimentos, que analisaram as alternativas disponíveis de realocação dentro do próprio Banco do Brasil. Constatou-se que, no momento, não há outro fundo de investimento com estratégia semelhante disponível no portfólio do Banco do Brasil que atenda aos critérios de risco, rentabilidade e aderência à política de investimentos do RPPS. Diante disso, foi sugerido que o montante a ser resgatado do Fundo BB Fatorial seja alocado, de forma temporária, em um fundo de renda fixa da modalidade DI, garantindo liquidez e preservação do capital até que seja identificada uma nova alternativa de investimento adequada, possivelmente oriunda dos novos credenciamentos em andamento.

Item 02:

Após as discussões, ficou deliberado que será realizado o resgate de R\$ 55 milhões do Fundo BB Fatorial para o reenquadramento dentro dos limites previstos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. O valor resgatado será aplicado temporariamente em um fundo DI até a definição de uma nova alocação de longo prazo, conforme detalhamento a seguir:

- **RESGATE** D+3 solicitado em 28/10/2025, no valor de **R\$ 55.000.000,00** (cinquenta e cinco milhões) do BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, para a conta do Fundo Previdenciário no Banco do Brasil;
- **APLICAÇÃO** no dia 31/10/2025, do valor resgatado acima, no fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI, do Banco do Brasil.

Considerações Finais:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GILBERTO DE SOUZA TULLI
DIRETOR SETORIAL
DIN - IPAJM - GOVES
assinado em 24/10/2025 16:33:59 -03:00

LUCAS JOSÉ DAS NEVES RODRIGUES
MEMBRO DE COMITE DE INVESTIMENTOS
SFX - IPAJM - GOVES
assinado em 24/10/2025 16:39:14 -03:00

SHIRLENE PIRES MESQUITA
MEMBRO DE COMITE DE INVESTIMENTOS
STC - IPAJM - GOVES
assinado em 24/10/2025 16:51:27 -03:00

ALBERT IGLÉSIA CORREA DOS SANTOS JÚNIOR
MEMBRO DE COMITE DE INVESTIMENTOS
SFX - IPAJM - GOVES
assinado em 24/10/2025 16:44:41 -03:00

ROSEANE DALVI PEDRUZZI DE JESUS
GERENTE
GIN - IPAJM - GOVES
assinado em 24/10/2025 16:35:26 -03:00

MARIANA SCHNEIDER VIANA
MEMBRO DE COMITE DE INVESTIMENTOS
SRV - IPAJM - GOVES
assinado em 24/10/2025 16:40:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/10/2025 16:51:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GILBERTO DE SOUZA TULLI (DIRETOR SETORIAL - DIN - IPAJM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CQQQJM>